



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022 - B/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 067/2024

Em 04/OUT./2024, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), **LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.073.778/0001-07, com sede a rua Conego Luiz Vieira, 347, Bairro Centro, na cidade de Heliódora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. MARDOQUEU DAS FLORES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 495.683.886-72, e portador do RG N.º M-6.969.321, em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e das demais normas complementares pertinentes; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 022/2024 - Registro de Preços N.º 022/2024, Processo Licitatório PRC N.º 067/2024 resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIS, FECHAMENTOS EM CHAPA, PALCOS, CAMAROTES E SISTEMAS DE SOM PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (35) 3473-3200



2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 022/2024 - RP N.º 022/2024, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	MARCA	QNT.	UN.	RS UNIT.	RS TOTAL
2	320.000,080	BANHEIRO QUIMICO DEF -A DEFINIR Banheiro Químico para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida: Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas estabelecidas para deficientes físicos, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral. A empresa contratada deverá apresentar a certidão para licenciamento ambiental do empreendimento e de transporte de resíduos. Obs.: Os banheiros deverão conter identificação VISUAL para o usuário, além de seguir as normas e padrões internacionais de exigências de equipamentos para deficientes físicos. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Local: Em Santa Rita do Sapucaí/MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de até 03 dias.	MARCA PRÓPRIA	15	UN	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



3	320.000.253	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL 04 A 09 DIAS Banheiro Químico individual: Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com montagem, manutenção diária, desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de 04 a 09 dias.	MARCA PRÓPRIA	100	UN	RS 800,00	RS 80.000,00
4	320.000.254	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES FÍSICOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA: 04 A 09 DIAS	MARCA PRÓPRIA	15	UN	RS 1.340,00	RS 20.100,00
5	320.000.254	BARRICADELA DE CONTENÇÃO - EVENTOS A DEFINIR - Base: Largura 1,00m X Comprimento 1,25 m Tela de Proteção, Alumínio antiderrapante da base. Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de até 03 dias.	MARCA PRÓPRIA	200	M	RS 200,00	RS 40.000,00
6	320.000.254	BARRICADELA DE CONTENÇÃO 1,00 X 1,25 - 04 A 09 DIAS Barricada de Contenção - Base: Largura 1,00m X Comprimento 1,25 m Tela de Proteção, Alumínio antiderrapante da base. Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de 04 a 09 dias.	MARCA PRÓPRIA	400	M	RS 200,00	RS 80.000,00
7	320.000.021	FECHAMENTO (EVENTO A DEFINIR) Fechamento - Locação de fechamento em chapa galvanizada em metalon 25x25, com 2,10 m de comprimento e 2,40 m de largura. Incluídos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos e encargos. Local: Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos.	MARCA PRÓPRIA	800	M	RS 45,00	RS 36.000,00
12	320.000.261	GRADE DE CONTENÇÃO DE 04 A 09 DIAS Grade de Contenção - Gradil, fechamento metálico para isolar áreas do evento. Local: Parque Municipal de Eventos. Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de 04 a 09 dias.	MARCA PRÓPRIA	300	M	RS 45,00	RS 13.500,00
13	320.000.022	GRADE DE CONTENÇÃO EVENTOS 03 DIAS Grade de Contenção - Gradil, fechamento metálico para isolar áreas do evento. Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de até 03 dias de evento.	MARCA PRÓPRIA	300	M	RS 40,00	RS 12.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200


Santa





19	320.000.262	LOCAÇÃO DE TENDA 4M X 4M E FECHAMENTO LATERAL ATÉ 03 DIAS Locação de tenda 4m x 4m - com cobertura "chapéu de bruxa" em lona térmica night and day (não inflamável) e fechamento lateral tipo balcão. Em perfeita condições de uso e segurança. As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação. As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de até 03 dias de evento.	MARCA PRÓPRIA	150	SVC	RS 650,00	RS 97.500,00
20	320.000.051	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4-A DEFINIR com cobertura "chapéu de bruxa" em lona térmica night and day (não inflamável) e fechamento lateral tipo balcão. Em perfeita condições de uso e segurança. As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação. As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de 04 a 09 dias.	MARCA PRÓPRIA	50	SVC	RS 650,00	RS 32.500,00
21	320.000.051	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6-A DEFINIR com cobertura "chapéu de bruxa" em lona térmica night and day (não inflamável). Em perfeita condições de uso e segurança. As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação. As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de até 03 dias de evento.	MARCA PRÓPRIA	15	SVC	RS 900,00	RS 13.500,00
24	320.000.097	PALANQUE (HIPO PALCO) Palanque - Medindo 6m (frente) x 4 m (fundos) x 1,30 m (altura do chão) x 3,00m (altura interna do palco), tipo concha, em estrutura metálica, com fechamento lateral, cobertura em lona, piso em madeirite revestido com carpete. De excelente qualidade, dentro das normas estabelecidas pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ARI e CAI em cada evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CRI-A. A empresa contratada deverá apresentar ARI (Anotação de Responsabilidade Técnica) da estrutura junto com os documentos de habilitação e ARI da montagem do palco. - Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos, para eventos de até 03 dias de evento.	MARCA PRÓPRIA	1	SVC	RS 13.400,00	RS 13.400,00
27	320.000.229	PALCO (HIPO 3) - EVENTOS A DEFINIR Palco tipo 3 - Locação de Palco - medida 6m (frente) x 4 m (fundos) x 1,30 m (altura do chão) x 3,00m (altura interna do palco), tipo concha, em estrutura metálica, cobertura em lona, piso em madeirite. De excelente qualidade, dentro das normas estabelecidas	MARCA PRÓPRIA	5	SVC	RS 6.170,00	RS 30.850,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



		pela ABNT e AVCB do Corpo de Bombeiros, com apresentação da ART e CAI em cada evento solicitado. Empresa tem que ser cadastrada no CRI-A. A empresa contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da estrutura junto com os documentos de habilitação e ART da montagem do palco. - Local: Em Santa Rita do Sapucaí MG, em datas e locais a serem definidos.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO FORNECEDOR LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA: R\$ 480.600,00 (Quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais)

3.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3472-3200



3.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.3.

3.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.4.6. O órgão comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

4.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. A realização do(s) serviço(s) deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item.

4.2.1.1. A serem executados em locais pré-determinados pelas secretarias solicitantes.

4.2.2. Após a realização do(s) serviço(s) deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, referente ao(s) serviço(s) prestado(s), para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade do(s) serviço(s), as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almojarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 140 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.2. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3472-3200



CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*
- 6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Registrada:

- 7.1.1. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 7.1.2. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 7.1.3. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.
- 7.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.
- 7.1.5. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 7.1.6. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.
- 7.1.7. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.
- 7.1.8. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.1.9. Responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos;
- 7.1.10. A REGISTRADA se comprometerá a instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pelo (a) Secretário (a).
- 7.1.11. A REGISTRADA se comprometerá a locar os equipamentos em bom estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados.
- 7.1.12. A REGISTRADA se comprometerá a proceder com a limpeza diária, no que se refere aos banheiros químicos.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200





7.2. Da Registrante:

- 7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.
- 7.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 7.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.
- 7.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.
- 7.2.5. Ficará a cargo do (a) Secretário (a) solicitante, determinar os prazos de montagem/instalação proceder com a vistoria dos itens licitados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

- 8.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do órgão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.12.01.13.392.1301.2.026.3390.39 - 529 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

12.2. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, *independente de transcrição*.

12.3. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 04 OUT, 2024

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

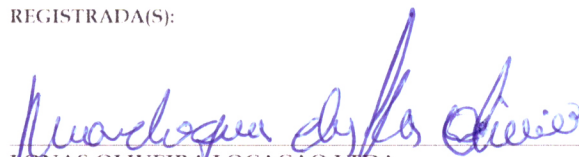
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

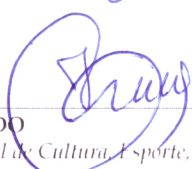
Telefone: +55 (35) 3473-3300



REGISTRADA(S):

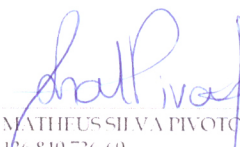

JONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA

REGISTRANTE(S):


JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:


VERÔNICA DO CARMO MOTA
058.179.286-63


MATHIEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3472-3200